



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 29/2019 – PODER EXECUTIVO

**Proposição:** Dispõe sobre a autorização para firmar acordo de parcelamento de débitos previdenciários, perante a Secretaria da Receita Federal – INSS e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relator:** Edson Wilmsen

**Parecer:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 171/2019  
Data: 23/05/2019 - Horário: 09:29  
Administrativo

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Américo Bellé, tendo como sua prerrogativa, obter a autorização para o parcelamento de dívidas da Prefeitura Municipal junto a Secretaria da Receita Federal. Lido na Sessão Ordinária do dia 20 de maio, o projeto foi encaminhado para esta Comissão de Justiça e Redação proferir parecer conforme o artigo 42 do Regimento Interno.

#### 2. PARECER DA COMISSÃO

Conforme consta no texto do Projeto apresentado a intenção é parcelar débito mensal das contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, referente à competência entre outubro de 2013 a dezembro de 2015, que originariamente consta na intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil – IP nº 00841741/2018.


Além da quantidade de prestações, pois o município deve aderir ao parcelamento para não ter seu nome inscrito nos cadastros de inadimplência governamentais, impossibilitando inclusive o recebimento de repasses de recursos, a propositura trata também da forma de apuração do saldo devedor, dos juros e da forma de atualização monetária.

O projeto tramita em regime de urgência, nos termos dos artigos 50, 81 e 123 da Lei Orgânica Municipal e a matéria tratada na propositura relaciona-se à administração financeira da Municipalidade. Sendo assim é de interesse do Município de Capanema.

Após a análise dos termos do projeto, não vislumbramos irregularidades que comprometam sua legalidade e constitucionalista e recomendamos sua Aprovação pelos demais Pares desta Casa Legislativa, na forma em que se encontra redigida.

Sala das Comissões, aos 21 de maio de 2019.

  
Ginesio João Pinheiro  
Presidente

  
Edson Wilmsen  
Relator

  
Paulo Cesar Lothermann  
Secretário